Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 65/2019

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/5212/2018 |
| **PROTOCOLO** | : 1903603 |
| **ÓRGÃO** | : MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS |
| **RESPONSÁVEL** | : EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCURSO PÚBLICO |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

CONCURSO PÚBLICO. PROVAS E TÍTULOS. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CERTAME. EDITAL DE ABERTURA. EDITAL DE INSCRITOS. EDITAL DE HOMOLOGADOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGULARIDADE.

A matéria apreciada nos autos se refere ao concurso público realizado para provimento de cargos na estrutura funcional do Município de Amambai/MS, consolidado pelos editais de abertura n. 01/2015, de inscritos n. 06/2015, de aprovados n. 01/24/2015, e de homologação n. 01/24/2015.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 273-274) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 275) se manifestaram pela regularidade do ato.

*É o relatório.*

Após constatar que o certame foi realizado em conformidade com a legislação aplicável a matéria; **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do concurso público realizado pelo Município de Município de Amambai/MS, consolidado pelos editais de abertura n. 01/2015, de inscritos n. 06/2015, de aprovados n. 01/24/2015, e de homologação n. 01/24/2015.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2019.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP